



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE E PIPOQUEIRA, VISANDO ATENDER ÀS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS ALUSIVAS AO 31º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, BEM COMO AOS DEMAIS EVENTOS CULTURAIS, RECREATIVOS, SOCIAIS E INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS AUTORIZATIVAS Nº 1.400/2022 E Nº 1.427/2022. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, que serão contratados de empresa fornecedora do ramo.

Os alimentos e serviços de locação de brinquedos infláveis, cama elástica e máquinas de algodão doce e pipoqueira deverão ser entregues no prazo conforme descrito neste Termo de referência ou de acordo com o cronograma, data, local e horário determinado pelo Departamento de Cultura.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E RESPECTIVOS LOTES

Lote 1 - PANIFICAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Nº Lote: 1

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2.000,000	UND	Bolo de pote com volume de 220 ml, nos sabores quatro leites e brigadeiro, contendo massa, recheio e cobertura, com peso mínimo entre 120 g e 150 g por unidade, acondicionados em embalagens plásticas individuais, resistentes, seguras e devidamente lacradas, prontos para o consumo, acompanhados de garfo descartável individual. Será realizada pesagem por amostragem no ato da entrega para conferência do peso mínimo exigido.	12,4900	24.980,00
15,000	UND	Cuca recheada (produto de panificação de boa qualidade, preparado a partir de farinha de trigo, açúcar, ovos, gordura e fermento, com massa macia e bem assada, cobertura característica de farofa doce e recheio variado, podendo ser de frutas, doce de leite, creme ou chocolate, distribuído de forma uniforme, sem sinais de queimado, ressecamento	16,6800	250,20

Sistema: Compras - Usuário: SB COMPRAS. Emissão: 09/06/2026, às 13:39:34. Protocolo: e2a227ae-9296-4dab-ac4c-bca40a7f04bb

Página: 2 / 6

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

10,000	KG	ou mofo, com aroma e sabor agradáveis. O produto deverá ser produzido próximo à data de consumo, acondicionado em embalagens apropriadas, limpas e íntegras, garantindo a higiene e conservação. Cada unidade deverá possuir peso entre 700 (setecentos) e 750 (setecentos e cinquenta) gramas). Pão francês (produto de panificação, fresco, de boa qualidade, preparado a partir de farinha de trigo, água, sal e fermento, com formato característico alongado, casca crocante e de coloração dourada, miolo macio, leve e de coloração clara, sem sinais de ressecamento, mofo ou odores desagradáveis, devendo ser produzido no dia do fornecimento, acondicionado em embalagens apropriadas, limpas e íntegras, garantindo a higiene e conservação do produto, com peso médio de aproximadamente 50 g por unidade).	15,1000	151,00
			Total Lote:	25.381,20

LOTE 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CAMAS ELÁSTICAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Nº Lote: 2

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4,000	UND	<p>Tobogã inflável 2 em 1 com piscina de bolinhas, indicado para crianças de até 10 anos de idade. Estrutura confeccionada em lona KP 1000 (Sansuy) de alta resistência, com sistema de fabricação por solda eletrônica, proporcionando maior durabilidade e segurança durante a utilização.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento mínimo de 6,50 metros;• Largura mínima de 4,00 metros;• Altura mínima de 5,50 metros;• Escada central para acesso às pistas;• Duas rampas de descida;• Uma rampa com chegada em piscina de bolinhas;• Uma rampa com saída tradicional;• Capacidade máxima de carga de 200 kg;• Acompanhado de 01 motor soprador elétrico 220V;• Indicado para crianças de até 10 anos de idade. <p>A empresa contratada deverá disponibilizar, durante todo o período de funcionamento do equipamento, no mínimo 01 (um) monitor responsável pelo acompanhamento, organização e orientação das crianças, zelando pela segurança dos usuários e pela correta utilização do brinquedo. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente higienizado, montado e acompanhado de todos os acessórios necessários para seu funcionamento e utilização segura.</p>	766,6600	3.066,64
4,000	UND	<p>Tobogã inflável tradicional, indicado para crianças de 6 a 11 anos de idade. Estrutura confeccionada em lona KP 1000 (Sansuy) de alta resistência, com sistema de fabricação por solda eletrônica, proporcionando maior durabilidade e segurança durante a utilização.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento mínimo de 8,00 metros;• Largura mínima de 4,50 metros;• Altura mínima de 6,00 metros;• Escada lateral para acesso dos usuários;• Paredes laterais de proteção em toda a extensão da área de descida;• Capacidade máxima de carga de 300 kg;• Acompanhado de 01 motor soprador elétrico 220V;• Indicado para crianças de 6 a 11 anos de idade. <p>A empresa contratada deverá disponibilizar, durante todo o período de funcionamento do equipamento, monitor responsável pelo acompanhamento, organização e orientação das crianças, zelando pela segurança dos usuários e pela correta utilização do brinquedo. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente higienizado, montado e acompanhado de todos os acessórios necessários para seu funcionamento e utilização segura.</p>	766,6600	3.066,64



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

4.000	UND	<p>Tobogã inflável modelo Tigrão, indicado para crianças de 6 a 11 anos de idade. Estrutura confeccionada em lona KP 1000 de alta resistência, com sistema de fabricação por solda eletrônica, personalizada com personagem em formato de tigre, proporcionando atratividade, segurança e diversão aos usuários.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento mínimo de 8,00 metros;• Largura mínima de 5,00 metros;• Altura mínima de 7,00 metros;• Escada central para acesso dos usuários;• Duas rampas de descida;• Estrutura personalizada com personagem tigre;• Acompanhado de motor soprador elétrico compatível com o equipamento;• Indicado para crianças de 6 a 11 anos de idade. <p>A empresa contratada deverá disponibilizar, durante todo o período de funcionamento do equipamento, no mínimo 01 (um) monitor responsável pelo acompanhamento, organização e orientação das crianças, zelando</p>	816.6600	3.266,64
-------	-----	--	----------	----------

Sistema: Compras - Usuário: SBCOMPTRAS. Emissão: 09/06/2026, às 13:39:34. Protocolo: e2a227ae-9296-4dab-ac4c-bca40a70c48b

Página: 3 / 6

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

4.000	UND	<p>pela segurança dos usuários e pela correta utilização do brinquedo. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente higienizado, montado e acompanhado de todos os acessórios necessários para seu funcionamento e utilização segura.</p> <p>João Bobo inflável, indicado para todas as idades. Estrutura composta por área de pula-pula com obstáculos infláveis em formato de dinossauros, confeccionada em lona de alta resistência, proporcionando diversão e segurança aos usuários.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento mínimo de 5,00 metros;• Largura mínima de 5,00 metros;• Altura mínima de 1,50 metro;• Área interna com obstáculos infláveis em formato de dinossauros;• Sistema de pula-pula integrado;• Paredes laterais de proteção em toda a extensão do brinquedo;• Acompanhado de motor soprador elétrico compatível com o equipamento;• Indicado para todas as idades. <p>A empresa contratada deverá disponibilizar, durante todo o período de funcionamento do equipamento, no mínimo 01 (um) monitor responsável pelo acompanhamento, organização e orientação dos usuários, zelando pela segurança e pela correta utilização do brinquedo.</p> <p>O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente higienizado, montado e acompanhado de todos os acessórios necessários para seu funcionamento e utilização segura.</p>	600.0000	2.400,00
-------	-----	--	----------	----------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

4,000	UND	<p>Mini tobogã inflável com piscina de bolinhas, indicado para crianças de até 5 anos de idade. Estrutura confeccionada em lona KP 1000 de alta resistência, proporcionando segurança, conforto e diversão aos usuários.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento mínimo de 5,00 metros;• Largura mínima de 2,50 metros;• Altura mínima de 2,40 metros;• Escada interna para acesso à área de descida;• Rampa de descida com chegada em piscina de bolinhas;• Piscina contendo, no mínimo, 2.000 bolinhas plásticas;• Confeccionado em lona KP 1000;• Acompanhado de motor soprador elétrico compatível com o equipamento;• Indicado para crianças de até 5 anos de idade. <p>A empresa contratada deverá disponibilizar, durante todo o período de funcionamento do equipamento, no mínimo 01 (um) monitor responsável pelo acompanhamento, organização e orientação das crianças, zelando pela segurança dos usuários e pela correta utilização do brinquedo. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente higienizado, montado e acompanhado de todos os acessórios necessários para seu funcionamento e utilização segura.</p>	550,0000	2.200,00
4,000	UND	<p>Multi Parque Bob Esponja inflável, indicado para crianças de até 5 anos de idade. Estrutura confeccionada em lona sintética de alta resistência, personalizada com temática infantil Bob Esponja, proporcionando diversão, entretenimento e segurança aos usuários.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento mínimo de 4,00 metros;• Largura mínima de 3,40 metros;• Altura mínima de 2,75 metros;• Área interna recreativa multifuncional;• Sistema de subida interna com escalada;• Estrutura temática personalizada Bob Esponja;• Confeccionado em lona sintética de alta resistência;• Acompanhado de motor soprador elétrico compatível com o equipamento;• Indicado para crianças de até 5 anos de idade. <p>A empresa contratada deverá disponibilizar, durante todo o período de funcionamento do equipamento, no mínimo 01 (um) monitor responsável pelo acompanhamento, organização e orientação das crianças, zelando pela segurança dos usuários e pela correta utilização do brinquedo. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente higienizado, montado e acompanhado de todos os acessórios necessários para seu funcionamento e utilização segura.</p>	433,3300	1.733,32
4,000	UND	<p>Piscina de bolinhas, indicada para crianças de até 5 anos de idade. Estrutura segura e resistente, destinada à recreação infantil, proporcionando diversão e desenvolvimento motor em ambiente protegido.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Medidas mínimas de 1,40 m x 1,40 m;• Estrutura em aço galvanizado de alta resistência;• Base em madeira apropriada para utilização infantil;• Sistema de rede de proteção com malha 5 e fio mínimo de 2,5 mm;• Telhado colorido confeccionado em lona XP 50 ou material de qualidade equivalente, com reforços para evitar rasgos;	250,0000	1.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

3,000	UND	<ul style="list-style-type: none">• Sistema de montagem por encaixe;• Cores variadas;• Fornecida com quantidade adequada de bolinhas plásticas para preenchimento da área de recreação;• Indicada para crianças de até 5 anos de idade. <p>A empresa contratada deverá disponibilizar, durante todo o período de funcionamento do equipamento, no mínimo 01 (um) monitor responsável pelo acompanhamento, organização e orientação das crianças, zelando pela segurança dos usuários e pela correta utilização do brinquedo. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente higienizado, montado e acompanhado de todos os acessórios necessários para seu funcionamento e utilização segura. Cama elástica, indicada para utilização infantil. Equipamento recreativo confeccionado com materiais resistentes e sistema de proteção que garanta a segurança dos usuários durante sua utilização.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Diâmetro mínimo de 3,05 metros;• Estrutura em aço galvanizado de alta resistência;• Sistema de impulsão composto por, no mínimo, 64 molas;• Mínimo de 04 pés inteiros em formato "W";• Proteção das molas em espuma revestida com PVC impermeável, não absorvente de água;• Rede de proteção confeccionada em polipropileno multicolorido;• Escada de acesso com, no mínimo, 03 degraus;• Sistema de montagem por encaixe;• Capacidade mínima de carga entre 90 kg e 100 kg. <p>A empresa contratada deverá disponibilizar, durante todo o período de funcionamento do equipamento, no mínimo 01 (um) monitor responsável pelo acompanhamento, organização e orientação dos usuários, zelando pela segurança e pela correta utilização do brinquedo. O equipamento deverá ser entregue devidamente higienizado, instalado e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo de responsabilidade da contratada a montagem, operação e desmontagem após o término do evento. O serviço deverá ser prestado de forma contínua durante todo o período contratado, garantindo a segurança e o atendimento adequado aos participantes.</p>	260,0000	780,00
4,000	UND	<p>Cama elástica, indicada para crianças de 6 a 11 anos de idade. Equipamento recreativo destinado ao entretenimento infantil, confeccionado com materiais resistentes e sistema de proteção que garanta a segurança dos usuários durante sua utilização.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Diâmetro mínimo de 4,27 metros;• Estrutura em aço galvanizado de alta resistência;• Sistema de impulsão composto por, no mínimo, 96 molas;• Mínimo de 04 pés inteiros em formato "W";• Proteção das molas em espuma revestida com PVC impermeável, não absorvente de água;• Rede de proteção confeccionada em polipropileno multicolorido;• Escada de acesso com, no mínimo, 03 degraus;• Sistema de montagem por encaixe;• Capacidade mínima de carga entre 100 kg e 150 kg;• Indicada para crianças de 6 a 11 anos de idade. <p>A empresa contratada deverá disponibilizar, durante todo o período de funcionamento do equipamento, no mínimo 01 (um) monitor responsável pelo acompanhamento, organização e orientação das crianças, zelando pela segurança dos usuários e pela correta utilização do brinquedo. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente higienizado, montado e acompanhado de todos os acessórios necessários para seu funcionamento e utilização segura.</p>	293,3300	1.173,32
			Total Lote:	18.686,56

LOTE 3: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL (CARNES)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Nº Lote: 3

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
130,000	KG	Carne suína para churrasco (carne fresca, de boa qualidade, proveniente de animais sadios, com coloração rosada característica, textura firme e odor suave, sem sinais de escurecimento, odores desagradáveis ou indícios de deterioração, composta por cortes apropriados para churrasco, sem osso, com quantidade moderada de gordura, devidamente limpa, sem excesso de aparas, nervos ou cartilagens, acondicionada em embalagens plásticas atóxicas, resistentes e transparentes, devidamente vedadas, contendo identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade, mantida sob refrigeração ou congelamento conforme necessidade, com peso variável conforme a embalagem).	29,9300	3.890,90
110,000	KG	Carne bovina para churrasco (carne fresca, de boa qualidade, proveniente de animais sadios, com coloração vermelho-vivo	41,4700	4.561,70

Sistema: Compras - Usuário: SB Comprás. Emissão: 09/06/2026, às 13:39:34. Protocolo: e2a227ae-9296-4dab-ac4c-bca40a7f04bb

Página: 5 / 6

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

característica, textura firme e macia e odor suave, sem sinais de escurecimento, odores desagradáveis ou indícios de deterioração, composta por cortes apropriados para churrasco, sem osso, com quantidade moderada de gordura, devidamente limpa, sem excesso de aparas, nervos ou cartilagens, acondicionada em embalagens plásticas atóxicas, resistentes e transparentes, devidamente vedadas, contendo identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade, mantida sob refrigeração ou congelamento conforme necessidade, com peso variável conforme a embalagem).

Total Lote: 8.452,60

LOTE 4: LEGUMES E CEREAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Nº Lote: 4

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
20,000	KG	Beterraba (hortaliça fresca, de boa qualidade, com raízes firmes, lisas e de coloração vermelho-intensa característica, sem rachaduras, perfurações ou sinais de apodrecimento, sem murcha excessiva, podendo apresentar folhas, desde que estejam verdes e íntegras, devendo estar limpa, sem excesso de terra, e em estágio adequado para consumo, acondicionada em sacos ou caixas apropriadas, com peso variável conforme a embalagem).	8,0900	161,80
15,000	KG	Cenoura (hortaliça fresca, de boa qualidade, com raízes firmes, lisas e de coloração alaranjada intensa característica, sem rachaduras, perfurações, deformações ou sinais de apodrecimento, sem murcha excessiva, devendo estar limpa, sem excesso de terra, em estágio adequado para consumo, com tamanho uniforme, acondicionada em sacos ou caixas apropriadas, com peso variável conforme a embalagem).	9,5000	142,50
15,000	KG	Cebola (hortaliça fresca, de boa qualidade, com bulbos firmes, íntegros e bem formados, com casca seca e aderida, coloração característica da variedade, sem brotações, sem sinais de mofo, apodrecimento ou umidade excessiva, livre de perfurações, danos mecânicos ou sujeiras, devendo estar limpa e em condições adequadas para consumo, acondicionada em sacos ou caixas apropriadas, com peso variável conforme a embalagem).	6,2600	93,90
20,000	KG	Tomate (hortaliça fresca, de boa qualidade, com frutos firmes e bem formados, casca íntegra e lisa, apresentando coloração vermelha característica, em estágio de maturação adequado para consumo, sem rachaduras, perfurações ou sinais de apodrecimento, sem manchas excessivas ou danos mecânicos, devendo estar limpo e em condições adequadas de conservação, com tamanho uniforme, acondicionado em caixas ou embalagens apropriadas, com peso variável conforme a embalagem).	12,6600	253,20
20,000	KG	Repolho verde (hortaliça fresca, de boa qualidade, com cabeça compacta, firme e bem formada, folhas verdes, íntegras e crocantes, sem manchas escuras, perfurações ou sinais de apodrecimento, sem murcha excessiva, devendo estar limpo e em estágio adequado para consumo, acondicionado em caixas ou embalagens apropriadas, com peso variável conforme a unidade).	7,4600	149,20
20,000	KG	Arroz parboilizado (grão beneficiado, tipo 1, de boa qualidade, longo e fino, com coloração amarelada característica do processo de parboilização, livre de impurezas, sujidades, insetos ou materiais estranhos, com baixo percentual de grãos quebrados, acondicionado em embalagem plástica resistente, íntegra e devidamente vedada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade, com peso variável, geralmente em pacotes de 1 kg ou 5 kg).	4,2600	85,20
Total Lote:				885,80

LOTE 5: LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOQUEIRA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Nº Lote: 5

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4,000	UND	Locação de máquina de algodão-doce para produção e distribuição durante eventos, com fornecimento do equipamento, operador e todos os insumos necessários à execução do serviço. Especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Período de utilização de 4 (quatro) horas;• Tensão elétrica bivolt 127/220V;• Frequência de 60 Hz;• Potência mínima de 1.200 W;• Altura mínima de 365 mm;• Largura mínima de 430 mm;• Profundidade mínima de 430 mm;• Peso bruto aproximado de 8 kg;• Capacidade de produção compatível com atendimento contínuo ao público durante o período contratado;• Equipamento em conformidade com as normas de segurança aplicáveis. A empresa contratada deverá disponibilizar, durante todo o período de execução do serviço, no mínimo 01 (um) profissional responsável pela operação da máquina, preparo, produção e distribuição do algodão-doce ao público. Deverão estar inclusos todos os insumos e gêneros alimentícios necessários para a produção e distribuição do algodão-doce, incluindo, no mínimo, açúcar, corantes alimentícios, palitos, embalagens e demais materiais de consumo indispensáveis à prestação do serviço, sem qualquer custo adicional para a Administração. O equipamento deverá ser entregue devidamente higienizado, instalado e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo de responsabilidade da contratada a montagem, operação e desmontagem após o término do evento. O serviço deverá ser prestado de forma contínua durante todo o período contratado, garantindo atendimento ao público presente no evento.	866,6600	3.466,64
4,000	UND	Locação de pipoqueira elétrica para produção e distribuição de pipoca durante eventos, com fornecimento do equipamento, operador e todos os insumos necessários à execução do serviço. Especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Período de utilização de 4 (quatro) horas;• Tensão elétrica de 220V;• Potência mínima de 1.370 W;• Frequência de 60 Hz;• Rendimento mínimo de 5 kg de pipoca por hora;• Estrutura confeccionada em aço inoxidável e vidro temperado;• Pés de borracha antiderrapantes;• Equipamento em conformidade com as normas de segurança aplicáveis. A empresa contratada deverá disponibilizar, durante todo o período de execução do serviço, no mínimo 01 (um) profissional responsável pela operação da pipoqueira, preparo, produção e distribuição da pipoca ao público. Deverão estar inclusos todos os insumos e gêneros alimentícios necessários para a produção e distribuição da pipoca, incluindo, no mínimo, milho para pipoca, óleo, sal, embalagens descartáveis e demais materiais de consumo indispensáveis à prestação do serviço, sem qualquer custo adicional para a Administração. O equipamento deverá ser entregue devidamente higienizado, instalado e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo de responsabilidade da contratada a montagem, operação e desmontagem após o término do evento. O serviço deverá ser prestado de forma contínua durante todo o período contratado, garantindo atendimento ao público presente no evento.	983,3300	3.933,32
			Total Lote:	7.399,96
			Total Geral dos Lotes:	60.806,12

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Justificativa e objetivo da aquisição tem por finalidade atender a demanda do setor requisitante, conforme descrição detalhada, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo setor.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar alimentos, equipamentos e estruturas recreativas adequadas para a realização de eventos comemorativos,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

culturais e de integração social promovidos pela Administração Municipal, por intermédio do Departamento de Cultura, proporcionando momentos de lazer, entretenimento e confraternização à população.

Os serviços de fornecimento de alimentos e locação de brinquedos infláveis, máquina de algodão-doce e pipoqueira serão destinados ao atendimento dos seguintes eventos previstos no calendário municipal:

- **19 de julho de 2026** – Comemoração alusiva ao **31º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de São Bernardino/SC**, ocasião em que será servido bolo comemorativo à população e disponibilizados brinquedos infláveis para recreação das crianças participantes do evento;
- **09 de agosto de 2026** – Realização do **Grenal dos Pais**, evento alusivo às comemorações do **Dia dos Pais**, no qual será servido almoço aos participantes, promovendo a integração e o convívio entre os participantes do município;
- **11 de agosto de 2026** – Comemoração alusiva ao **Dia do Estudante**, com atividades voltadas à valorização dos estudantes da rede municipal e da comunidade escolar e **12 de outubro de 2026** – Comemoração do **Dia das Crianças**, ocasião em que serão disponibilizados brinquedos infláveis, bem como locadas máquina de algodão-doce e pipoqueira, proporcionando atividades recreativas e momentos de lazer para o público infantil.

A realização desses eventos integra as ações desenvolvidas pela Administração Municipal voltadas ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização das datas comemorativas e à promoção da cultura, do lazer e da inclusão social. A contratação dos serviços e fornecimentos necessários visa assegurar a adequada execução das atividades programadas, garantindo qualidade, segurança, conforto e atendimento eficiente aos participantes.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária e de interesse público, contribuindo para o sucesso dos eventos promovidos pelo Município e para o atendimento das demandas da comunidade, em conformidade com as Leis Municipais Autorizativas nº 1.400/2022 e nº 1.427/2022.

As datas programadas poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Município. Caso isso ocorra, as empresas contratadas serão informadas com antecedência.”

1.2. A descrição dos itens, a pesquisa de preços e a definição da modalidade de licitação adotada, foi definida pelo setor requisitante conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar – DFD e Pesquisa de preços. O Edital e Termo de referência foram analisados pelo jurídico e autorizado pela autoridade competente.

1.3. JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DOS CATÁLOGOS CATMAT E CATSERV DO GOVERNO FEDERAL

1.3.1. A decisão baseia-se na análise da eficiência, da flexibilidade e da adequação as necessidades específicas da entidade.

1.3.2. Os catálogos governamentais são sistemas padronizados e centralizados, o que, por um lado, busca a organização, mas por outro, pode resultar em falta de flexibilidade. Para uma



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

entidade que precisa de agilidade na aquisição de itens ou na contratação de serviços muito específicos e dinâmicos, a burocracia e a lentidão para incluir novos códigos ou atualizar os existentes no CATMAT e CATSERV, podem ser um grande obstáculo. A rigidez no sistema pode atrasar processos de compra essenciais para as operações diárias. Os códigos e descrições no CATMAT e CATSERV são genéricos para atender a uma vasta gama de órgãos e necessidades. Essa generalidade pode não ser suficiente para itens e serviços com especificações técnicas muito detalhadas e particulares.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.6 A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de fornecimento de alimentos e serviços correlatos destinados à realização de festividades, eventos institucionais e ações promovidas pela Administração Pública.

A realização de eventos públicos e institucionais constitui instrumento relevante de integração social, promoção cultural, fortalecimento de vínculos comunitários e valorização de datas comemorativas oficiais e tradicionais do município. Para viabilizar essas atividades, faz-se necessária a disponibilização de gêneros alimentícios e serviços de apoio alimentar, tais como panificação, carnes, legumes e cereais, bem como a locação de equipamentos recreativos e de alimentação (como brinquedos, máquina de algodão doce e pipoqueira), que contribuem para a organização, acolhimento do público e sucesso das festividades.

Ressalta-se que tais eventos vêm sendo realizados de forma contínua ao longo de vários anos, conforme Leis Municipais autorizativas nº 1.400/2022 e 1.427/2022, integrando o calendário institucional do município e consolidando-se como ações recorrentes da Administração Pública, o que reforça a necessidade de planejamento e contratação adequada para sua execução regular e eficiente.

A ausência dessa contratação comprometeria a realização adequada dos eventos programados, podendo inviabilizar ações institucionais já previstas, além de impactar negativamente a qualidade do atendimento ao público participante.

Dessa forma, a contratação é necessária para garantir a continuidade e regularidade das atividades festivas e eventos promovidos pela Administração, assegurando condições adequadas de infraestrutura, alimentação e acolhimento do público, em observância ao interesse público e ao planejamento institucional.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

6.7

6.8 A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) para o exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento institucional da Administração Pública, especialmente no que se refere à realização de eventos culturais e festividades municipais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.9 Para atender às demandas dos eventos comemorativos, culturais e de integração social promovidos pelo Município de São Bernardino/SC, a solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de alimentação e disponibilização de estruturas recreativas adequadas à realização das atividades previstas no calendário municipal de eventos do exercício de 2026.

A solução contempla o fornecimento de bolo de pote para as festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município, o preparo e fornecimento de almoço para o evento alusivo ao Dia dos Pais (Grenal dos Pais), bem como a locação e disponibilização de brinquedos infláveis, máquina de algodão-doce e pipoqueira para utilização nas comemorações destinadas ao público infantil e estudantil.

Os equipamentos e estruturas recreativas deverão ser entregues, instalados, operados e removidos pela contratada, em perfeitas condições de uso e segurança, observando as normas técnicas aplicáveis e garantindo o adequado funcionamento durante toda a realização dos eventos. Da mesma forma, os alimentos fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar exigidos pela legislação vigente.

A contratação permitirá que a Administração Municipal disponha de todos os recursos necessários para a execução dos eventos programados, proporcionando lazer, entretenimento, integração comunitária e valorização das datas comemorativas. Em relação ao almoço a ser servido no dia do Grenal, informa-se que o preparo dos alimentos será realizado pelos próprios servidores do Município, não havendo necessidade de contratação de serviços de alimentação ou fornecimento de refeições prontas. Dessa forma, será necessária apenas a aquisição dos gêneros alimentícios e demais insumos necessários para a elaboração do almoço.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se adequada, eficiente e economicamente viável para atender ao interesse público, assegurando a realização dos eventos com qualidade, segurança e conforto aos participantes, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos sociais, culturais e comunitários da população do Município de São Bernardino/SC.

A contratação mostra-se plenamente viável por meio de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

A adoção do pregão eletrônico contribui para a ampliação da competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de possibilitar a participação de fornecedores de diferentes localidades, promovendo maior eficiência no processo de contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Dessa forma, a modalidade eleita revela-se adequada à natureza do objeto, garantindo celeridade, economicidade e segurança na seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estarão aptas a participar do processo licitatório todas as empresas que acorrerem aos documentos exigidos e explicitados no Edital. A contratação será feita através de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, através do valor UNITÁRIO, **para participação exclusiva, de acordo com o artigo 48 LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inciso I, (destinado exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte** nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Validade da proposta: mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

A contratação deverá atender a requisitos técnicos, operacionais e legais que assegurem a adequada execução do objeto, considerando o fornecimento de gêneros alimentícios e a locação de equipamentos destinados à realização de festividades e eventos institucionais.

5.1 Requisitos gerais

Os fornecedores deverão:

- Estar regularmente constituídos e em situação fiscal, trabalhista e previdenciária regular, conforme exigências legais;
- Possuir capacidade técnica e operacional compatível com o fornecimento dos itens ou prestação dos serviços contratados;
- Garantir a execução do objeto conforme padrões de qualidade, higiene e segurança aplicáveis;
- Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital, termo de referência e demais instrumentos contratuais.

5.2 Requisitos específicos por natureza do objeto

a) Gêneros alimentícios (panificação, carnes, legumes e cereais):

- Atendimento às normas sanitárias vigentes;
- Produtos frescos, de boa qualidade e próprios para consumo humano;
- Transporte e armazenamento adequados, especialmente no caso de produtos perecíveis;
- No caso de carnes, observância de cadeia de frio e condições adequadas de manipulação.

b) Locação de brinquedos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

- Equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Montagem e desmontagem realizadas por equipe técnica qualificada;
- Disponibilização de itens de segurança para uso do público, quando aplicável;
- Responsabilidade pela manutenção e segurança durante o período de uso.

c) Locação de máquina de algodão doce e pipoqueira:

- Equipamentos higienizados e aptos ao uso alimentar;
- Operação segura e adequada às normas sanitárias e de segurança;
- Fornecimento de insumos, quando previsto no edital;
- Responsabilidade pela instalação, operação e retirada dos equipamentos.

5.3 Requisitos de execução e logística

- Cumprimento dos prazos de entrega e montagem definidos pela Administração;
- Disponibilidade para atendimento em datas e horários vinculados aos eventos;
- Garantia de substituição imediata de itens ou equipamentos defeituosos;
- Responsabilidade integral pela execução adequada do objeto durante o período contratado.

5.4 Requisitos de sustentabilidade e boas práticas (quando aplicável)

- Preferência por práticas que reduzam desperdício de alimentos;
- Adequada destinação de resíduos gerados durante a execução dos eventos;
- Observância de boas práticas de higiene e segurança alimentar.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Prazo de Entrega/ Execução: Durante o exercício financeiro de 2026 conforme as programações do município sendo:

- **19 de julho de 2026** – Comemoração alusiva ao **31º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de São Bernardino/SC**, ocasião em que será servido bolo comemorativo à população e disponibilizados brinquedos infláveis para recreação das crianças participantes do evento que será realizado no centro comunitário, localizado na Rua São Bernardino em frente a praça central Jacó Otto Follmann;
- **09 de agosto de 2026** – Realização do **Grenal dos Pais**, evento alusivo às comemorações do **Dia dos Pais**, no qual será servido almoço aos participantes, promovendo a integração e o convívio entre as famílias do município que será realizado na comunidade de São João do Pesqueiro;
- **11 de agosto de 2026** – Comemoração alusiva ao **Dia do Estudante**, com atividades voltadas à valorização dos estudantes da rede municipal e da comunidade escolar e **12 de outubro de 2026** – Comemoração do **Dia das Crianças**, ocasião em que serão disponibilizados brinquedos infláveis, bem como locadas máquina de algodão-doce e pipoqueira, proporcionando atividades recreativas e momentos de lazer para o público infantil em locais a serem definidos posteriormente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

As datas programadas poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Município. Caso isso ocorra, as empresas contratadas serão informadas com antecedência.”

Todas as despesas de frete, deslocamento, hospedagem, materiais necessários para a instalação dos equipamentos, bem como as despesas relativas à entrega dos alimentos, do bolo e de todos os demais itens relacionados a este certame, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus adicionais a esse título

6.10 Condições de entrega do – Bolo de Pote

Para as festividades alusivas ao 31º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de São Bernardino/SC, a serem realizadas em **19 de julho de 2026**, a empresa contratada deverá fornecer **bolo de pote individual**, destinado à distribuição gratuita aos munícipes.

O produto deverá atender às seguintes especificações mínimas:

- Embalagem plástica individual com capacidade de **220 ml**, resistente, segura, apropriada para contato com alimentos e devidamente lacrada;
- Sabores: **Quatro Leites e Brigadeiro**;
- Composição contendo **massa, recheio e cobertura**;
- Peso mínimo por unidade entre **120 g e 150 g**;
- Produto entregue pronto para consumo;
- Cada unidade deverá ser acompanhada de **01 (um) garfo descartável**;
- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene, conservação e acondicionamento, observando todas as normas sanitárias vigentes.
- A entrega deverá ocorrer até no máximo as **12h00 (doze horas) do dia do evento**, em local previamente indicado pela Administração Municipal.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene, conservação e acondicionamento, prontos para consumo imediato, observando rigorosamente as especificações constantes no Estudo Técnico preliminar, incluindo embalagem individual adequada, lacrada e acompanhada de utensílio descartável.

A contratada será responsável por garantir que os produtos estejam dentro do prazo de validade e em condições adequadas de transporte e manipulação, conforme normas sanitárias vigentes.

O não cumprimento do horário estabelecido poderá ensejar a recusa do recebimento dos produtos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual.

Para fins de fiscalização e recebimento do objeto, a Administração Municipal realizará a **pesagem por amostragem** das unidades entregues, no ato da entrega, a fim de verificar o atendimento ao peso mínimo exigido neste Estudo Técnico preliminar. O não atendimento às especificações poderá ensejar a recusa do recebimento dos produtos e a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

6.2. Condições de entrega dos Serviços de Locação de Brinquedos Infláveis

A contratação da locação de brinquedos infláveis compreende o fornecimento integral da estrutura necessária de forma parcelada para sua adequada utilização durante os eventos promovidos pela Administração Municipal.

A empresa contratada será responsável por:

- Disponibilizar os brinquedos infláveis em perfeitas condições de uso, conservação e segurança;
- Realizar o transporte dos equipamentos até o local indicado pela Administração Municipal;
- Efetuar a instalação, montagem, testes de funcionamento e fixação dos brinquedos antes do início das atividades;
- Disponibilizar monitores em número suficiente para acompanhar a utilização dos brinquedos, orientar os usuários, organizar filas e zelar pela segurança das crianças durante todo o período de funcionamento;
- Manter os brinquedos em pleno funcionamento durante o evento, providenciando imediatamente eventuais reparos ou substituições necessárias;
- Responsabilizar-se pela desmontagem, retirada e remoção dos equipamentos ao término das atividades;
- Cumprir todas as normas de segurança aplicáveis, responsabilizando-se pelos equipamentos e pelos profissionais disponibilizados para a execução dos serviços.

Todos os custos relativos ao transporte, instalação, montagem, desmontagem, remoção, mão de obra, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias à execução dos serviços deverão estar inclusos no valor contratado, não cabendo à Administração Municipal qualquer ônus adicional.

Os brinquedos infláveis deverão ser instalados pela empresa contratada em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento, devendo estar totalmente montados, testados e liberados para utilização até, no máximo, **04 (quatro) horas antes do início de cada evento**, nas respectivas datas programadas pela Administração Municipal.

A contratada deverá garantir que a instalação seja realizada com antecedência suficiente para a realização de testes de segurança, fixação adequada dos equipamentos e verificação geral de funcionamento, de forma a assegurar a integridade dos usuários.

O não cumprimento do prazo estabelecido para instalação poderá ensejar a recusa da estrutura, aplicação das penalidades contratuais cabíveis e demais sanções previstas no instrumento convocatório.

OBSERVAÇÃO: Os modelos de brinquedos infláveis descritos, possuem caráter exemplificativo, destinando-se à identificação das características mínimas e da funcionalidade pretendida pela Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Serão aceitos equipamentos de modelos, temas, cores ou layouts similares aos descritos, desde que apresentem dimensões iguais ou superiores às especificadas, atendam integralmente às funcionalidades previstas para cada item e ofereçam condições equivalentes de segurança, capacidade de utilização, qualidade e entretenimento aos usuários.

6.3. Condições de entrega dos Serviços de Locação de Máquina de Algodão-Doce e Pipoqueira

A contratação compreende a locação de máquina de algodão-doce e pipoqueira de forma parcelada, incluindo o fornecimento dos equipamentos, transporte, instalação, operação, mão de obra e todos os insumos necessários para a produção e distribuição dos produtos durante os eventos promovidos pela Administração Municipal.

A empresa contratada deverá disponibilizar:

- Máquina de algodão-doce e pipoqueira em perfeitas condições de funcionamento, higiene e segurança;
- Todos os insumos necessários para a produção dos produtos, incluindo açúcar, corantes alimentícios autorizados, palitos para algodão-doce, milho para pipoca, óleo, sal, embalagens e demais materiais de consumo necessários;
- Profissional(is) capacitado(s) para o preparo e distribuição dos produtos durante todo o período de realização dos eventos;
- Estrutura adequada para atendimento ao público, observando as normas sanitárias, de higiene e segurança aplicáveis.

Os serviços serão destinados aos eventos comemorativos do **Dia do Estudante**, a ser realizado em **11 de agosto de 2026**, e do **Dia das Crianças**, a ser realizado em **12 de outubro de 2026**.

A contratada deverá fornecer quantidade suficiente de insumos para atender, no mínimo, **300 (trezentas) pessoas por evento**, garantindo o fornecimento contínuo de algodão-doce e pipoca durante todo o período programado, sem interrupções decorrentes da falta de materiais ou insumos.

A empresa contratada deverá disponibilizar e instalar as máquinas de algodão-doce e pipoqueira em perfeitas condições de uso, higiene e funcionamento, garantindo sua plena operação durante os eventos promovidos pela Administração Municipal.

Os equipamentos deverão estar devidamente instalados, testados e prontos para operação até, no máximo, **02 (duas) horas antes do início de cada evento**, em horários que serão previamente informados pela Administração Municipal à contratada.

A empresa deverá assegurar que toda a estrutura necessária ao funcionamento dos equipamentos esteja disponível dentro do prazo estabelecido, incluindo insumos, utensílios, materiais de apoio e profissional(is) responsável(is) pela operação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

O não cumprimento do prazo de instalação e disponibilização dos equipamentos poderá ensejar a recusa dos serviços, bem como a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato administrativo.

Todos os custos relativos ao transporte, instalação, operação dos equipamentos, fornecimento de insumos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias à execução dos serviços deverão estar inclusos no valor proposto, não cabendo à Administração Municipal qualquer ônus adicional.

A fiscalização do contrato realizará o acompanhamento da execução dos serviços durante os eventos, verificando a disponibilidade dos equipamentos, a quantidade de insumos fornecidos e o efetivo atendimento do público estimado.

6.4. Condições de Entrega dos Gêneros Alimentícios – Evento do Dia dos Pais

Os gêneros alimentícios destinados ao almoço em comemoração ao **Dia dos Pais**, a ser realizado em **09 de agosto de 2026**, deverão ser entregues pela empresa contratada no máximo até **48 (quarenta e oito) horas antes da data do evento**, em local previamente indicado pela Administração Municipal.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene, conservação e acondicionamento, respeitando as normas sanitárias vigentes e garantindo a qualidade adequada para consumo.

A empresa contratada será responsável por assegurar que todos os itens estejam dentro do prazo de validade, devidamente embalados, transportados em condições adequadas e acompanhados, quando necessário, de documentação fiscal correspondente.

O não cumprimento do prazo estabelecido poderá ensejar a recusa do recebimento dos produtos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual.

Em relação ao almoço a ser servido no dia do Grenal, informa-se que o preparo dos alimentos será realizado pelos próprios servidores do Município, não havendo necessidade de contratação de serviços de alimentação ou fornecimento de refeições prontas.

Dessa forma, será necessária apenas a aquisição dos gêneros alimentícios e demais insumos necessários para a elaboração do almoço.

6.5. JUSTIFICATIVA DA DESTINAÇÃO DE EVENTUAL SALDO REMANESCENTE DE ALIMENTOS

Considerando a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos eventos promovidos pela Administração Municipal, em especial às



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

festividades do **31º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de São Bernardino/SC (19 de julho de 2026)** e ao evento do **Dia dos Pais (09 de agosto de 2026)**, com fornecimento de bolo em pote e alimentos para almoço comunitário, respectivamente, faz-se necessária a definição de diretrizes quanto à destinação de eventual saldo remanescente de alimentos não distribuídos durante a realização dos eventos.

Eventual saldo remanescente poderá ocorrer em razão da variação do público presente, bem como de medidas de planejamento que visam garantir a suficiência dos alimentos durante a execução das atividades, evitando desabastecimento no decorrer das festividades.

Dessa forma, quando houver sobra de alimentos aptos para consumo e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, estes poderão ser destinados, prioritariamente, a ações de interesse social promovidas pelo Município, tais como atividades desenvolvidas junto a programas sociais, assistência social, ou outras iniciativas públicas que atendam à população em situação de vulnerabilidade, conforme avaliação e autorização da Administração Municipal.

Adicionalmente, conforme a natureza e as condições de conservação dos alimentos, poderá ser avaliada a possibilidade de sua **utilização em eventos futuros promovidos pela Administração Municipal**, desde que preservadas as condições adequadas de armazenamento, validade, integridade e segurança alimentar, bem como observadas as normas sanitárias aplicáveis. Tal medida visa o aproveitamento racional dos recursos públicos, evitando desperdícios e promovendo maior eficiência na gestão dos materiais adquiridos.

Ressalta-se que qualquer destinação ou reaproveitamento de alimentos deverá observar rigorosamente as normas da vigilância sanitária, garantindo condições adequadas de manipulação, armazenamento e segurança alimentar, sendo vedada qualquer utilização que possa comprometer a saúde pública ou a integridade dos produtos.

Caso os alimentos não estejam aptos para consumo humano, deverá ser realizada a destinação adequada conforme legislação ambiental e sanitária vigente, assegurando o descarte correto e ambientalmente responsável.

Assim, a definição da destinação de eventual saldo remanescente de alimentos visa garantir o aproveitamento racional dos recursos públicos, a redução de desperdícios e a observância do interesse público, sem prejuízo das normas de segurança alimentar e sanitárias aplicáveis

6.11 A entrega deverá obedecer o cronograma, datas, locais e horários definidos pelo Setor de Cultura. A vigência do contrato será até 31/12/2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.12 O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação justificativa

6.13 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01(uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.14 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24(vinte quatro) horas corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a



verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.14.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.15 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.6 São obrigações da Contratante:

7.6.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.6.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.6.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.6.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.6.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.6 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.6.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.6.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

8.6.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

8.6.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24(vinte quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6.5 manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

8.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.8 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.9 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.12 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9 Fiscalização

9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), os quais serão designados posteriormente junto ao contrato conforme minuta de contrato.

9.7 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9 Gestor do Contrato

9.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.12 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9.17 O gestor de contrato será designado posteriormente junto ao contrato conforme minuta de contrato.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.6 Nos termos da lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.6.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

portaria designando o fiscal responsável.

11.6.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.6 O pagamento será efetuado com recursos próprios através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 15 (quinze) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pela Secretaria solicitante responsável pelo recebimento, controle e fiscalização. *Os pagamentos serão realizados via transferência bancária online, se por ventura gerar tarifa bancária a mesma será descontada do credor.*

12.7 Será efetuado a retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a fornecedores, seja de venda de mercadoria ou prestação de serviços pelo município de São Bernardino – SC, conforme os percentuais indicados na primeira coluna do Anexo I da Instrução Normativa nº 1.234 da Receita Federal do Brasil.

12.8 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

12.9 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser realizada a consulta da veracidade nos sítios eletrônicos oficiais ou poderá ser apresentada de forma original ou autenticada.

12.9.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.12 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada a verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

12.13 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

período, a critério da contratante.

12.14 Previamente à emissão de nota de empenho, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.16 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação.

12.18 Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.19.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.20 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação do Índice oficial de inflação no período.

13 DO REAJUSTE

13.6 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.7 Para fins do cálculo de eventuais e futuros reajustes, adota-se o índice IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, em conformidade com o Art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

13.8 Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou



previsíveis de conseqüências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA

a) Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação:

a) O valor máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 60.806,12 (sessenta mil, oitocentos e seis reais e doze centavos)**.

b) Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **Despesa 105** – Manutenção da Cultura em Geral – **11.001.13.392.0007.2011.3.3.90.00.00**;
- **Despesa 111** – Festividades Municipais – **11.001.13.392.0007.2044.3.3.90.00.00**.

c) As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para o exercício financeiro de **2026**.

d) O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2026, contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

17.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

17.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

- 17.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.13 Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 e demais:
- 17.14 Advertência;
- 17.15 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 17.16 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;
- 17.17 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
17. 18 Impedimento de licitar e contratar;
- 17.19 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 17.20 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 17.21 As sanções previstas nos subitens poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.22 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:
- 17.23 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

17.24 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.25 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.26 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.27 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhido sem favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.28 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.29 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.30 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

17.31 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.32 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.33 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

São Bernardino, SC, 09/06/2026

Adelar Luis Banazeski

Secretário de Administração e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, nos termos da Lei nº 14.133/2021 aprovo o presente Termo de Referência.

São Bernardino, SC, 09/06/2026

Dalvir Luiz Ludwig

Prefeito Municipal